



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

ACIBEV : Associação dos Comerciantes e Industriais de Bebidas Espirituosas e Vinhos é uma associação empresarial sem fins lucrativos, de âmbito nacional, criada em Janeiro de 1975 na sequência da extinção dos Grémios dos Armazenistas e dos Exportadores.

OBJECTIVO : Tem como principal objectivo a representação e defesa dos interesses dos comerciantes e industriais de bebidas espirituosas, vinhos e seus derivados.

REPRESENTATIVIDADE : Actualmente, a ACIBEV representa uma parte significativa do volume de negócios do sector (produção, distribuição e comércio de vinhos e bebidas espirituosas bem como vinagres e destilação de produtos vínicos), encontrando-se entre os seus associados a maioria das grandes empresas exportadoras nacionais. São nossas associadas as empresas líderes nas diversas regiões demarcadas e as empresas criadoras de marcas que aportam valor aos vinhos portugueses. Dos seus associados fazem ainda parte, as principais multinacionais que operam em Portugal.

Entre outras, são nossas associadas empresas como a Sogrape Vinhos, Aveleda, Esporão, José Maria da Fonseca, Bacalhôa, João Portugal Ramos, Fundação Eugénio de Almeida, Enoport, Aliança, Raposeira, Casa Ermelinda de Freitas, Quinta do Crasto, Viborel, Pernod Ricard, Bacardi-Martini e Contemp.

PARTICIPAÇÃO : A ACIBEV representa os seus associados no Conselho Consultivo e na Comissão de Acompanhamento de Mercados do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), no Comité Vins (CEEV), na Confederação Europeia dos Produtores de Espirituosos (Spirits Europe) e no Comité dos Vinagres da Culinária Europa.



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

Face à importância que a OIV assumiu com a nova OCM, a ACIBEV aderiu em 2009, à CNOIV – Comissão Nacional da OIV em Portugal.

A ACIBEV tem assento em diversos organismos no âmbito da cooperação socioprofissional tais como nos Conselhos Gerais da CVR do Alentejo, Algarve, Bairrada, Beira Interior, Dão, Lisboa, Península de Setúbal, Távora Varosa, Tejo e Vinhos Verdes.

A ACIBEV é também associada da ViniPortugal representando neste momento o comércio na sua Direcção, onde tem uma voz activa.

RESPONSIBILIDADE SOCIAL : É membro fundador do Fórum Nacional Álcool e Saúde e tem assento no Conselho Nacional para os problemas da Droga, das Toxicodependências e do uso nocivo do Álcool.

Está empenhada em implementar em Portugal o programa europeu WINE IN MODERATION, “Vinho com Moderação”. O Programa trabalha para promover o consumo responsável como uma norma cultural/social, de modo a prevenir e reduzir o abuso e os malefícios relacionados com o álcool. Ao mesmo tempo queremos preservar o lugar cultural, ambiental e económico do vinho na sociedade europeia.

METODOLOGIA : Os assuntos são tratados internamente por dossiers, acompanhados por um Director, que recorre sempre que necessário ao parecer de grupos de trabalho especializados, compostos por técnicos das várias empresas associadas. Existem neste momento em actividade o Grupo de Marketing e Promoção (GMP), o Grupo de Viticultura e Enologia (GVE) e o Grupo de Revisão do D.L. 212.



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

CONTRIBUTO : No sector vitivinícola nacional, a ACIBEV pretende, enquanto associação de âmbito nacional representativa dos interesses do comércio, contribuir com as suas posições construtivas, consistentes e consensualizadas para a evolução do sector.

Com o nosso trabalho pretendemos que seja criado um ambiente propício à valorização e crescimento do sector vitivinícola nacional, pelo que defendemos sempre a adopção de políticas que contribuam para a sustentabilidade do negócio.

Com respeito aos dossiers prioritários, entende a Direcção da ACIBEV que há alguns que, devido à sua importância e implicações políticas, deveriam ser apresentados à Comissão Parlamentar de Agricultura e Mar:

1 - TRIBUTAÇÃO DO SECTOR DOS VINHOS E BEBIDAS ESPIRITUOSAS

- Os OE de 2012 e 2013 agravaram significativamente as taxas dos impostos (IVA e IABA) incidentes sobre o vinho e as bebidas espirituosas:
 - O IVA na restauração passou de 13% para 23%, o que provocou queda no consumo com a consequente perda de vendas;
 - O IABA aumentou 15% vs. 2011, valor significativamente acima da inflação.
- O agravamento das taxas de imposto traduziu-se, contrariamente ao previsto, numa queda da Receita Fiscal:

Segundo dados da DGO (Síntese da execução Orçamental Janeiro 2013), referentes ao ano de 2012 (12 meses):



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

1. IVA : queda de 2,0% face ao período homólogo
2. IABA : queda de 2,8% face ao período homólogo

- Em volume, a queda nos 12 de meses de 2012 comparativamente a 2011 é ainda mais significativa:

Segundo dados da Autoridade Tributária, as Introduções em Consumo (volume) de produtos sujeitos a IABA, no período de Janeiro a Dezembro de 2012 (12 meses), comparativamente a 2011, registaram as seguintes quebras:

- Bebidas Espirituosas	- 12,67 %
- Cerveja	- 9,58 %
- Produtos Intermédios	- 19,06 %

- Esta quebra na cobrança dos impostos acaba por reflectir o decréscimo significativo do nível de actividade das empresas do sector, com perda de vendas, com impacto no emprego, no investimento, na capacidade para desenvolver a actividade exportadora, na situação económico-financeira, na criação de riqueza.
- Ou seja, o aumento das taxas de IVA/IABA não se traduz num aumento da receita fiscal.

Na Grécia, o IABA aumentou 4 vezes em 18 meses, tendo passado de 11,35€/litro em 2008, para 25,50€/litro em Julho de 2010, sem que a receita fiscal tivesse aumentado.



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

- As taxas de IVA e IABA impactam negativamente a atractividade de Portugal, como destino turístico, pois são significativamente superiores às taxas em vigor em Espanha, Itália, Chipre, etc.

Taxas de IABA

Portugal:	11,92 €/litro álcool (+ 43,6% do que Espanha)
Espanha:	8,30 €/litro álcool
Itália:	8,00 €/litro álcool
Chipre :	9,57 €/litro álcool

Taxas de IVA na Restauração (impacta vinho e bebidas espirituosas)

Portugal:	23 %
Espanha:	10 %

- O diferencial de impostos fomenta a actividade de *cross border shopping* fazendo com que compras de consumidores portugueses contribuam para a receita fiscal de Países vizinhos, com prejuízo do Estado Português.

Este impacto não está ainda quantificado, mas sabe-se que ocorre nas regiões fronteiriças.

- Taxas elevadas de impostos contribuem para fomentar a economia “paralela”, que não pagando impostos, prejudica o Estado e as empresas associadas da ACIBEV.
- E também para fomentar adulteração de produtos, com graves prejuízos para a saúde pública (e respectivo orçamento). Veja-se o que aconteceu recentemente na República Checa.



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

2 - PREÇOS MÍNIMOS

- O aumento do preço das bebidas alcoólicas, proposto por alguns sectores anti álcool, vai penalizar essencialmente a grande maioria dos consumidores portugueses, que bebem moderada e responsabilmente, não atacando o cerne do problema, ou seja, as prevalências de consumo de risco. Ataca o consumo *per si* e não os comportamentos de risco. O objectivo proposto é uma forma muito pobre e ineficaz para prevenir e reduzir o uso nocivo do álcool.
- Preços elevados nas bebidas alcoólicas não significa redução do consumo de álcool: consumidores tentarão comprar produtos mais baratos dentro da mesma Categoria.
- As medidas de que se fala (o aumento do preço das bebidas alcoólicas e a definição de preços mínimos) distorcem artificialmente a concorrência, a natureza remuneratória do mercado, oferta e procura, preços dos produtores, violando os princípios fundamentais, objectivos e regras do direito da UE. A concretizar-se esta interferência do Governo nos preços, vai desorganizar significativamente o mercado, de forma incompatível com a transparência dos mercados, concorrência leal e a livre circulação de bens.

3 - ALTERAÇÕES AO DL N.º 9/2002 E CÓDIGO DA ESTRADA

- Sabendo que existem hoje suficientes estudos científicos que indicam que os menores de 18 anos não devem consumir bebidas alcoólicas, por prejudicar o seu crescimento e desenvolvimento, lamentamos que o Governo tenha criado uma regra diferenciada de consumo para os diferentes tipos de bebidas alcoólicas, não assumindo para todos a regra da maioridade. Entendemos que se trata de um mau sinal passado aos jovens de que certos tipos de bebidas alcoólicas são admitidas por menores de idade, assumindo que existe “bom e mau álcool”.



Associação
dos Comerciantes e Industriais
de Bebidas Espirituosas
e Vinhos

- Um estudo recente da OMS Europa, chegou à conclusão que os países nórdicos que aplicam há vários anos políticas restritivas em matéria de consumo de álcool, nomeadamente através de impostos elevados, monopólios no retalho e graves restrições à comercialização, apresentam níveis de consumo elevados e perigosos de álcool em muito superiores aos dos países do Sul da Europa. Não concordamos por isso com a introdução na nossa legislação das medidas restritivas de venda e consumo de bebidas alcoólicas propostas pelo Governo, por entendermos que têm carácter meramente repressivo e não virem acompanhadas de qualquer evidência ou estudo científico, nem tão pouco identificarem o objectivo pretendido.
- Aplaudimos a proposta de incrementar a fiscalização e penalização dos transgressores, tanto como a responsabilização dos pais dos menores embriagados e apoiamos o incremento da educação para jovens sobre os benefícios do consumo moderado e os malefícios do abuso do álcool.
- A ACIBEV tem sempre defendido a necessidade de se adoptar um comportamento responsável na estrada, defendendo e incentivando as acções de fiscalização levadas a cabo pelas forças policiais. Constatamos também que as estatísticas evidenciam que os problemas graves existentes nas estradas portuguesas estão relacionados com TAS superiores a 0,8 g/l e não com as taxas mais baixas. Aliás, cerca de 96 % dos condutores portugueses que foram fiscalizados nos últimos anos apresentaram TAS inferiores a 0,5 g/l. Pensamos assim, que a alteração à TAS aprovada pelo Governo não irá ter qualquer impacto e que em alternativa se deveria ter investido mais na fiscalização da actual legislação, em medidas de sensibilização, formação e educação dos condutores.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2013.